

LEI ORDINÁRIA Nº 1385

de 15 de fevereiro de 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ. SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º..

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de 10 (dez) carteiras, 01 (um) quadro negro e 01 (um) armário para completar a sala de estudos da Casa do Garoto.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim/MS, 15 de Fevereiro de 2008.

Evandro Antonio BazzoPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1385/2008 - 15 de fevereiro de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em